



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2461144**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 16/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra:

THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA, RG: 349300951, CPF: 292.689.148-24, nascido em 03/09/1982, natural de São Paulo - SP, filho de Seraphim da Silva Neto e Maria Odele Brito de Miranda, conforme indicação constante do pedido de certidão.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada:

SANTANA DE PARNAÍBA

» Foro de Santana de Parnaíba - Vara Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 1009450-03.2024.8.26.0068. Data: 13/06/2024. Autor: Justiça Pública.

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas

PEDIDO Nº:**0097636880**



17/08/2026

0097636880

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2461144

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

PEDIDO Nº:

0097636880





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugênio Ianni, 215, Jardim Professor Benon - CEP
06502-025, Fone: [REDACTED] Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaiba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

DEBORA ESMERALDA ALVES COSTA, Coordenador do Cartório da Vara Criminal do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1009450-03.2024.8.26.0068 - Ordem nº 2024/001261 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **ANDRESSA BRITO DE MIRANDA**, RG [REDACTED] CPF 35166232844, com endereço à [REDACTED] CEP 06544-722, Santana de Parnaíba - SP e **THAMMY BRITO DE MIRANDA SILVA**, com endereço à [REDACTED] CEP 06544-722, Santana de Parnaíba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 13/06/2024

Documento de Origem: nº:

Histórico da Parte Andressa Brito de Miranda e Thammy Brito de Miranda Silva

12/12/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 139 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP Situação: Réu primário;

12/12/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

12/12/2025 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade

12/12/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

12/12/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 § 2º e Art. 147 "caput" todos do(a) CP Situação: Réu primário;

12/12/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

12/12/2025 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade

12/12/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/05/2024 09:45:23 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/05/2024 09:45:44

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 16/05/2024 13:08:33 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

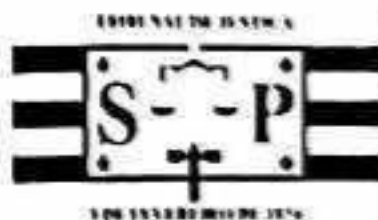
Data: 16/05/2024 12:04

Conclusos para Despacho - 20/05/2024 16:13:11 Outras Decisões - 21/05/2024 12:30:16 -

Remetam-se os autos, via Distribuidor, à Comarca de Santana de Parnaíba, nos termos do art. 70 do CPP.

Remetidos os Autos para o Cartório Distribuidor Local para Redistribuição - 12/06/2024

11:12:21 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/06/2024 16:39:19 - Vista ao Ministério



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL.

Rua Professor Eugênio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
06502-025, Fone: [REDACTED] Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/06/2024 16:39:50

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 17/06/2024 19:00:10 - N° Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 17/06/2024 18:22

Conclusos para Despacho - 19/06/2024 11:48:37 Certidão de Objeto e Pé Expedida -

16/07/2024 16:34:30 - Certidão - Objeto e Pé - Criminal

Mero expediente - 26/09/2024 11:41:33 - Vistos. Por ora, providencie a querelante o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do prosseguimento do feito. Após, considerando que houve apresentação de queixa-crime também com relação ao delito de ameaça, abra-se nova vista ao MP. Por fim, conclusos.

Remessa - 26/09/2024 12:12:22 - Relação: 0524/2024

Teor do ato: Vistos. Por ora, providencie a querelante o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do prosseguimento do feito. Após, considerando que houve apresentação de queixa-crime também com relação ao delito de ameaça, abra-se nova vista ao MP. Por fim, conclusos.

Advogados(s): Fernanda Simone Gehm (OAB 354785/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 27/09/2024 02:06:45 - Relação: 0524/2024

Data da Publicação: 30/09/2024

Número do Diário: 4060

Petição - 09/10/2024 21:57:50 - N° Protocolo: WSPB.24.70075090-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 09/10/2024 21:49

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 11/10/2024 09:34:21 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 11/10/2024 09:34:44

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 11/10/2024 16:02:28 - N° Protocolo: WSPB.24.80050422-8

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 11/10/2024 15:09

Conclusos para Despacho - 11/10/2024 16:52:44 Conclusos para Despacho - 30/10/2024

14:42:20 Mero expediente - 30/01/2025 13:54:00 - Vistos. Por ora, intime-se a querelante

para que realize o aditamento da denúncia conforme requerido pelo MP. Após, conclusos.

Remessa - 31/01/2025 00:36:33 - Relação: 0057/2025

Teor do ato: Vistos. Por ora, intime-se a querelante para que realize o aditamento da denúncia conforme requerido pelo MP. Após, conclusos.

Advogados(s): Fernanda Simone Gehm (OAB [REDACTED])

Certidão de Publicação Expedida - 03/02/2025 01:57:58 - Relação: 0057/2025

Data da Publicação: 04/02/2025

Número do Diário: 4136

Certidão de Cartório Expedida - 17/03/2025 11:02:06 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 17/03/2025 11:02:55 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/03/2025 11:03:19

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 17/03/2025 18:04:25 - N° Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 17/03/2025 13:37

Conclusos para Despacho - 18/03/2025 11:50:37 Mero expediente - 24/04/2025 16:43:33 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL.**

Rua Professor Eugênio Tanni, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
06502-025, Fone: [REDACTED] Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Vistos. Intime-se a querelante para que realize o aditamento da denúncia, conforme requerido pelo Ministério Público, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Remessa - 25/04/2025 00:34:09 - Relação: 0245/2025

Teor do ato: Vistos. Intime-se a querelante para que realize o aditamento da denúncia, conforme requerido pelo Ministério Público, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Advogados(s): Fernanda Simone Gehm (OAB 354785/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/04/2025 02:12:19 - Relação: 0245/2025

Data da Publicação: 29/04/2025

Número do Diário: 4191

Petição - 30/04/2025 19:43:36 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Aditamento da Denúncia/Queixa

Data: 30/04/2025 19:14

Conclusos para Despacho - 06/05/2025 09:50:26 Conclusos para Despacho - 23/06/2025 17:20:49 de Conciliação - 18/08/2025 08:30:44 - Conciliação

Data: 12/12/2025 Hora 14:00

Local: Sala de Audiência - 3

Situação: Realizada

Mero expediente - 18/08/2025 13:16:18 - Vistos. Designo o dia 12/12/2025, às 14:00h horas, para audiência de tentativa de reconciliação (Art. 520, CPP). Intimem-se as partes para comparecimento presencial neste, cientificando o querelante de que o seu não comparecimento importará em renúncia tácita (Art.57, CPP). Intime-se. Ciência ao M.P.

Remessa - 18/08/2025 13:38:29 - Relação: 0600/2025

Teor do ato: Vistos. Designo o dia 12/12/2025, às 14:00h horas, para audiência de tentativa de reconciliação (Art. 520, CPP). Intimem-se as partes para comparecimento presencial neste, cientificando o querelante de que o seu não comparecimento importará em renúncia tácita (Art.57, CPP). Intime-se. Ciência ao M.P.

Advogados(s): Fernanda Simone Gehm (OAB [REDACTED])

Certidão de Publicação Expedida - 19/08/2025 07:58:51 - Relação: 0600/2025

Data da Publicação: 20/08/2025

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 01/09/2025 16:24:13 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/09/2025 16:24:31 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Mandado Expedido - 03/09/2025 11:23:00 - Mandado nº: 529.2025/011244-8

Situação: Cumprido - Ato negativo em 08/10/2025

Local: Oficial de justiça - Daniel Dantas

Mandado Expedido - 03/09/2025 11:23:07 - Mandado nº: 529.2025/011245-6

Situação: Cumprido - Ato negativo em 12/09/2025

Local: Oficial de justiça - Amália Verderio Carvalho Borges

Mandado Expedido - 03/09/2025 11:23:11 - Mandado nº: 529.2025/011246-4

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/09/2025

Local: Oficial de justiça - Amália Verderio Carvalho Borges

Mandado Juntado - 23/09/2025 17:09:45 Mandado Devolvido Cumprido Positivo -

23/09/2025 17:09:47 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 23/09/2025 17:09:52 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL**

**██████████ Jardim Professor Benon - CEP
06502-025, Fone: ██████████ Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaibaer@tjsp.jus.br**

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 29/09/2025 12:26:37 - Vista ao Ministério Público.
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 29/09/2025 12:26:52
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Petição - 29/09/2025 15:35:10 - Nº Protocolo: ██████████
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 29/09/2025 14:27
Conclusos para Decisão - 01/10/2025 11:12:22 Mero expediente - 07/10/2025 13:55:33 -
Vistos. Defiro o pedido constante na cota ministerial retro. Intime-se a defesa da querelante
para que se manifeste acerca do mandado negativo de fls. 118. Após, nova vista ao
Ministério Público. Por fim, conclusos.
Certidão de Publicação Expedida - 08/10/2025 01:11:32 - Relação: 0826/2025
Data da Publicação: 09/10/2025
Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 10/10/2025 11:14:29 - Certidão - Oficial de
Justiça - Mandado Cumprido Negativo
Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 13/10/2025 10:16:18 - Vista ao Ministério Público.
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 13/10/2025 10:16:37
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Petição - 13/10/2025 23:28:03 - Nº Protocolo: WSPB.25.80040232-9
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 13/10/2025 20:00
Conclusos para Decisão - 15/10/2025 10:44:46 Mero expediente - 15/10/2025 11:34:57 -
Vistos. Defiro a cota ministerial retro. Intime-se a defesa da querelante para que se
manifeste acerca do mandado negativo de fls. 118 e 126, no prazo de 05 (cinco) dias. Após,
abra-se nova vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos. Intime-se.
Remessa - 15/10/2025 12:07:19 - Relação: 0868/2025
Teor do ato: Vistos. Defiro a cota ministerial retro. Intime-se a defesa da querelante para
que se manifeste acerca do mandado negativo de fls. 118 e 126, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, abra-se nova vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos. Intime-se.
Advogados(s): Fernanda Simone Gehm (OAB 354785/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 16/10/2025 05:52:56 - Relação: 0868/2025
Data da Publicação: 17/10/2025
Petição - 17/10/2025 11:00:04 - Nº Protocolo: WSPB.25.70095169-0
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 17/10/2025 10:50
Ato ordinatório - 21/10/2025 17:42:13 - Ato Ordinatório Vista ao Ministério Público.
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 21/10/2025 17:42:32
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Remessa - 21/10/2025 18:07:05 - Relação: 0898/2025
Teor do ato: Ato Ordinatório Vista ao Ministério Público.
Advogados(s): Fernanda Simone Gehm (OAB 354785/SP)
Petição - 21/10/2025 23:28:56 - Nº Protocolo: ██████████
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 21/10/2025 22:57
Certidão de Publicação Expedida - 22/10/2025 01:48:21 - Relação: 0898/2025
Data da Publicação: 23/10/2025
Conclusos para Decisão - 23/10/2025 18:03:50 Mero expediente - 24/10/2025 10:37:00 -
Vistos. Fls. 134/138: Defiro. Expeça-se mandado de intimação à querelante, no endereço
indicado à fl. 135 por sua defesa, a fim de que seja intimada da audiência designada,**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugênio Tanni, 215, [REDACTED] - CEP

06502-025, Fone: [REDACTED] 0, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

evitando-se eventual futura arguição de nulidade. Sem prejuízo do determinado acima, expeça-se novo mandado de intimação à querelada Andressa, ao mesmo endereço diligenciado anteriormente. Caso seja necessário, fica, desde já, determinada a expedição de mandado para cumprimento em REGIME DE URGÊNCIA OU PLANTÃO, evitando-se redesignações desnecessárias. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

Remessa - 24/10/2025 10:39:42 - Relação: 0912/2025

Teor do ato: Vistos. Fls. 134/138: Defiro. Expeça-se mandado de intimação à querelante, no endereço indicado à fl. 135 por sua defesa, a fim de que seja intimada da audiência designada, evitando-se eventual futura arguição de nulidade. Sem prejuízo do determinado acima, expeça-se novo mandado de intimação à querelada Andressa, ao mesmo endereço diligenciado anteriormente. Caso seja necessário, fica, desde já, determinada a expedição de mandado para cumprimento em REGIME DE URGÊNCIA OU PLANTÃO, evitando-se redesignações desnecessárias. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

Advogados(s): Fernanda Simone Gehm (OAB 354785/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/10/2025 03:51:45 - Relação: 0912/2025

Data da Publicação: 29/10/2025

Mandado Expedido - 28/10/2025 09:02:56 - Mandado nº: 529.2025/013855-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/11/2025

Local: Oficial de justiça - Nemerson Ayres De Castro E Silva

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 01/12/2025 11:47:37 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Pedido de Liminar/Tutela Antecipada Juntado - 08/12/2025 16:54:04 - Nº Protocolo: WSPB.25.70107956-2

Tipo da Petição: Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela

Data: 08/12/2025 15:50

Conclusos para Decisão - 09/12/2025 10:09:55 Mero expediente - 09/12/2025 16:15:21 - Vistos. Fls. 151/155: Defiro a participação da querelante de forma virtual à audiência de tentativa de reconciliação (Art. 520, CPP), designada para 12/12/2025, às 14:00hs. Providencie a Serventia ao necessário para envio do link de acesso à teleaudiência por meio da plataforma Microsoft Teams. Intime-se.

Contestação Juntada - 11/12/2025 19:47:29 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Contestação

Data: 11/12/2025 13:58

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 12/12/2025 09:13:32 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/12/2025 09:13:51

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 12/12/2025 10:23:36 - Nº Protocolo: WSPB.25.80047449-4

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 12/12/2025 10:14

Certidão de Cartório Expedida - 12/12/2025 18:13:06 - Certidão de importação de arquivos multimídia

Petição - 12/12/2025 18:55:22 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Pedido de Juntada de Procuração/Substabelecimento

Data: 12/12/2025 17:07

Termo de Audiência Expedido - 16/12/2025 10:02:18 - Vistos. Considerando a composição civil firmada entre as partes e o requerimento ministerial nesse sentido, DECLARO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Tanni, 215, Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: ■■■■■■ Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EXTINTA A PUNIBILIDADE dos querelados **ANDRESSA BRITO DE MIRANDA** e **THIAMMY BRITO DE MIRANDA**, com fundamento no artigo 74, da Lei 9.099/95. A composição celebrada abrange a renúncia expressa, por parte dos querelados, ao direito de ajuizar qualquer ação civil para reparação de danos decorrentes da sucumbência da querelante em ação cível, não restando pendente qualquer pretensão entre as partes. Ante o exposto, **DETERMINO** o arquivamento dos autos, com as cautelas e anotações de praxe. Saem os presentes intimados.

Remessa - 16/12/2025 10:08:07 - Relação: 1136/2025

Teor do ato: Vistos. Considerando a composição civil firmada entre as partes e o requerimento ministerial nesse sentido, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos querelados **ANDRESSA BRITO DE MIRANDA** e **THIAMMY BRITO DE MIRANDA**, com fundamento no artigo 74, da Lei 9.099/95. A composição celebrada abrange a renúncia expressa, por parte dos querelados, ao direito de ajuizar qualquer ação civil para reparação de danos decorrentes da sucumbência da querelante em ação cível, não restando pendente qualquer pretensão entre as partes. Ante o exposto, **DETERMINO** o arquivamento dos autos, com as cautelas e anotações de praxe. Saem os presentes intimados.

Advogados(s): Thiago de Freitas Lins (OAB ■■■■■■) Fernanda Simone Gehm (OAB 354785/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/12/2025 03:57:22 - Relação: 1136/2025

Data da Publicação: 18/12/2025

Certidão de Cartório Expedida - 17/12/2025 11:24:08 - Processo Digital - Certidão Genérica - Crime

Definitivo - 17/12/2025 11:27:00

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santana de Parnaíba, 02 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**